

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 10.520/02;

Autorizo o prosseguimento do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em contabilidade para RPPS, compreendendo a verificação da escrituração contábil do IMP - Itaúna MG, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente e específica do Orçamento aprovado para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

O processo deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 5.981/14, e demais legislações pertinentes.

Itaúna, 21 de maio de 2021.


Heli de Souza Maia
Diretor Geral - IMP
Mat. 105-7